

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

### RESOLUÇÃO Nº13/2017

Dispõe sobre a relação dos candidatos inscritos para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ivaí - PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaí/PR, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 1116/2015 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar), RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação dos candidatos inscritos para o processo de escolha complementar dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IVAÍ.

Art. 2º - Encerrado o prazo previsto no Edital nº 02/2017, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ivaí, consideram-se habilitados para a prova de conhecimentos, os seguintes cidadãos:

#### **CANDIDATOS DEFERIDOS:**

- 1 – ALEXANDRO BOROCHOK
- 2 – ANNE EVELIN SCHEIFER ROSPIRSKI
- 3 – JUCÉLIA DO ROCIO DE LIMA SOUZA
- 4 – ELLEN NATHALIE SANTOS DE CAMARGO
- 5 - FABIANE DALZOTO
- 6 – DEIZIANE RIBEIRO MILESKI
- 7 –DOROTÉIA PIDLESKI SEIDLER
- 8 – ELIANE LECHKA KOPACZ
- 9 – VANIA NARA GUARNERI PEREIRA
- 10 – MARIA TATIANE OSTACHEVSKI
- 11– GISELLE THAIS GIOVANETTI SANTOS

# **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

## **MUNICÍPIO DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ**

### **CANDIDATO INDEFERIDO:**

1 – ANDERSON LUIZ DOS SANTOS SILVA

Art. 3º - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que torne qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 1116/2015e Edital nº 02/2017, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

Art. 4º - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua Engenheiro Saporski, nº 975, no horário de 8:00 às 17:00 horas.

Parágrafo Único: A Prova de Conhecimentos será realizada no dia 11 de Agosto do corrente ano, na sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Antigo PETI), com início às 19:30 horas, tendo que chegar com 30 minutos de antecedência.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 04de Agosto de 2017.

**VANDERCLÉIA FRANCO KARPINSKI**

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**